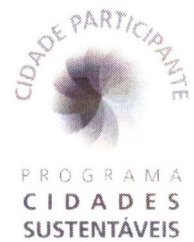




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9088, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Arlete Cristina de Oliveira Alves, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 05/11/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/11/2013 a 04/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora Meire Cristina Ferreira Gonçalves, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 11/11/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/11/2013 a 10/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora Cleusa dos Santos, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 12/11/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/11/2013 a 11/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

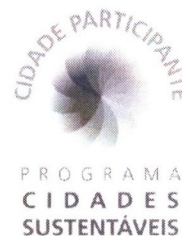
Art. 4º A servidora Elisabete Aparecida da Silva, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 17/11/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/11/2013 a 16/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora Mirian Sousa da Silva, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 17/11/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/11/2013 a 16/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora Simone Garcia Cirilo Fabricio, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 25/11/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 25/11/2013 a 24/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



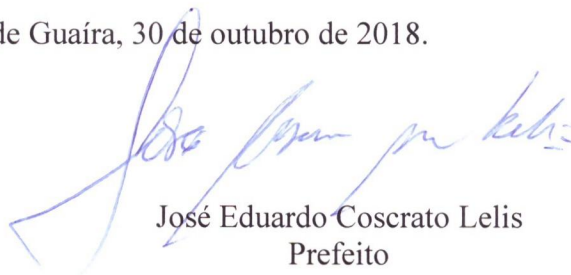
Art. 7º A servidora **Raquel Aparecida Gomes de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/11/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/11/2013 a 30/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Airton Napolitano Nogueira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 23/11/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/11/2013 a 22/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, nomeada em 26/11/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/11/2013 a 25/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 30 de outubro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos